



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

Registro de Publicações “Paco Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da

Prefeitura em 12/03/24 e que procedi LEI 6.733, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

a retirada no dia ____/____/20____


Servidor(a)

Altera nomenclatura de ação no PPA/LDO 2024, e na LOA 2024, e Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.255, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 autorizado a:

I – alterar a descrição da ação 2,014 – Manutenção dos Prédios da Secretaria Municipal de Obras e Viação a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Manutenção dos Prédios e Terrenos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Programa 0110 – Gestão e Manutenção de Serviços Poder Executivo.

Art. 2º Fica alterada a ação 2,014, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 6.679, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, com a seguinte denominação: 2,014 - Manutenção dos Prédios e Terrenos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Programa 0110 – Gestão e Manutenção de Serviços Poder Executivo.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura da ação 2,014, constante na Lei Municipal nº 6.693, de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Luiz Gonzaga para o exercício financeiro de 2024, com a seguinte denominação: 2,014 - Manutenção dos Prédios e Terrenos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Programa 0110 – Gestão e Manutenção de Serviços Poder Executivo.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) junto ao orçamento de 2024, obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária	11.01 – SETOR DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Programa	0110 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Atividade	2,014 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E TERRENOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

	JURÍDICA
Valor	R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 5º O crédito especial de que trata o art. 4º, será coberto:

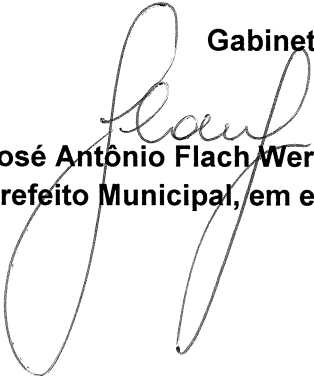
I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

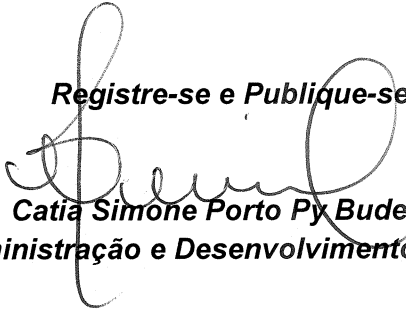
11 1101 04 0122 0110 2,010 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO	R\$ 6.000,00
---	--------------

TABELA 1

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2024.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento